



Câmara Municipal de Cubatão

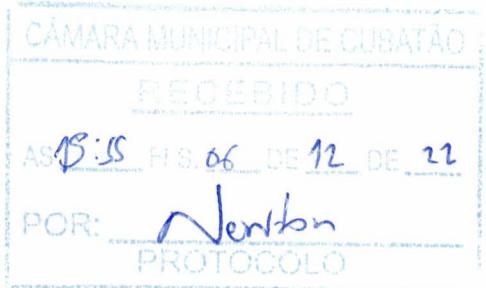
Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado
73º de Emancipação Político – Administrativa.

fl. 02r

GERAL	FAT. CLASSE	FUNC.
1022/22	10% 2	1 Newton

PROJETO DE LEI N.º 109/2022



“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À APLICAÇÃO DE RECURSOS DERIVADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO APlicadas NO MUNICÍPIO”.

Art. 1º Fica assegurada a divulgação de demonstrativo de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes de multa de trânsito aplicados no Município.

Art. 2º A divulgação será feita, semestralmente, na página principal do site oficial da Prefeitura Municipal de Cubatão/SP.

Art. 3º Os demonstrativos deverão conter pelo menos as seguintes informações:

I- Número total de multas de trânsito aplicadas, mensalmente, detalhada pelo tipo de infração cometida;

II- Valor total arrecadado, mensalmente, com multas de trânsito;

III- A quem foram destinados os recursos arrecadados e quanto cada um aplicou em: educação e fiscalização de trânsito, sinalização, engenharia de tráfego de campo e outros.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 06 de dezembro de 2022.

Sérgio Augusto de Santana
Vereador PSB



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado
73º de Emancipação Político – Administrativa.

11/03/21

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer a obrigatoriedade da publicação de informações sobre a arrecadação e aplicação de recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito no Portal da Transparência do Município.

Dentro do princípio da transparência que deve pautar a Administração Pública, a sociedade poderá fiscalizar os valores arrecadados e a destinação desse dinheiro, na melhoria da segurança e na educação do trânsito.

Por objetivar o exercício da cidadania por parte da sociedade, ao fiscalizar e exercer o controle social solicito aos nobres vereadores desta Casa, o estimável apoio para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Cubatão, 06 de dezembro de 2022.

Sérgio Augusto de Santana
Vereador PSB